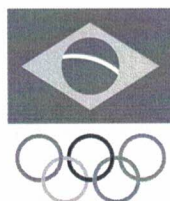




TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO	TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO
1. Título do projeto: Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	Nº DO CONVÊNIO CVN HP 01/2018
2. Concedente: Comitê Olímpico Brasileiro – COB	CNPJ nº 34.117.366/0001-67
3. Conveniente: Confederação Brasileira de Hipismo	CNPJ nº 34.095.935/0001-10
4. Valor R\$: 2.651.377,08 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos.)	Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam o caput artigo 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Conveniente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2018 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para a modalidade de Hipismo como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no item 4 acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Conveniente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2018, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I - Fomento, desenvolvimento do desporto - 1.1;
- II - Manutenção do desporto/entidade - 1.2;



- III - Formação de recursos humanos - 2.3;
- IV - Preparação técnica - 3.4;
- V - Manutenção e locomoção atletas - 3.5;
- VI - Participação ou organização em eventos esportivos - 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;

Anexo A1: Parecer Técnico

Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENIENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O **Concedente** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Conveniente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Conveniente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenientes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Conveniente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;



- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;
- g) elaborar, em conjunto com a Conveniente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Conveniente se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº 7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- l) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- m) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente;



n) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2017 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;

o) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 2200-0, Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;

p) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do conveniente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o conveniente de que caso a entidade seja desfilada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;

q) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;

p) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2017 e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;

q) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade conveniente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 1/2017 ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;

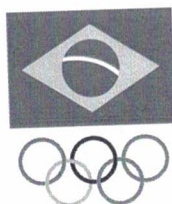
r) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;

t) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada ou conta de Poupança específica para cada exercício. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;

u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;

v) assinar eletronicamente e ao final da execução o relatório A, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio

12



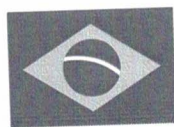
IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

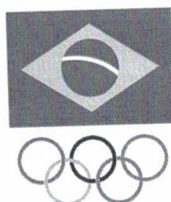
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2018.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente

Ronaldo Bittencourt Filho
CPF: 398.999.851-04



PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS

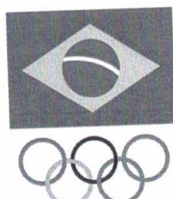
PROPOSITOR CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO				CNPJ/MF 34.095.935/0001-10	
ENDEREÇO Rua Sete de Setembro nº 81 salas 301 a 304 – Centro					
CIDADE Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20.050-005	DDD/TELEFONE (21) 2277-9150	ENDEREÇO ELETRÔNICO projetos@cbh.org.br	
CONTA CORRENTE 3615-5		BANCO 104	AGÊNCIA 0542	PRAÇA DE PAGAMENTO Rio de Janeiro	
NOME DO RESPONSÁVEL Ronaldo Bittencourt Filho				FUNÇÃO Presidente	
CI/ÓRGÃO EXP. DDP-DF		NÚMERO 837.616		CPF-MF 398.999.851-04	
ENDEREÇO Rua Q Shis Qi 15 Conjunto 1 Casa 08, Setor de Habitações Individuais - Brasília				CEP 71635-210	

2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CNPJ/MF	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDEREÇO		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	VIGÊNCIA 02/01/2018 à 31/12/2018	
	INÍCIO 02/01/2018	TÉRMINO 31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN HP 01/18		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2018, parte integrante deste.		



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do desporto - 1.1	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	2	Manutenção do desporto/entidade - 1.2	Ação/projeto	12	01/18	12/18
1	3	Formação de recursos humanos - 2.3	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	4	Preparação técnica - 3.4	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	5	Manutenção e locomoção atletas - 3.5	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	6	Participação e/ou organização eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18

*OBS: 1

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.1	Fomento e desenvolvimento do Desporto - 1.1	R\$ 717.473,67	-	-
1.2	Manutenção do desporto/entidade 1.2	R\$ 529.837,90	-	-
2.3	Formação de recursos humanos 2.3	R\$ 31.732,00	-	-
3.4	Preparação técnica 3.4	R\$ 239.556,56	-	-
3.5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	-	-	-
4.6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	R\$ 1.128.064,01	-	-
	Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício	R\$ 4.712,94	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 2.651.377,08	R\$ 2.651.377,08	

*OBS: 1



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1	OBS: 2					

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

META	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1						

OBS.1: Para atendimento das ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

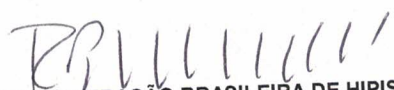
OBS.2: Em diversas parcelas, conforme as ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 9.615/98, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

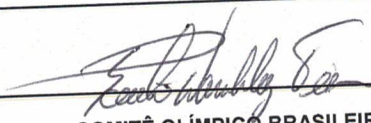
Rio de Janeiro, 02/01/2018
LOCAL E DATA

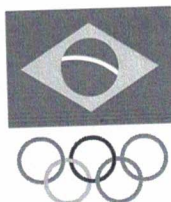

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO
PROPONENTE

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 02/01/2018
LOCAL E DATA


COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
CONCEDENTE



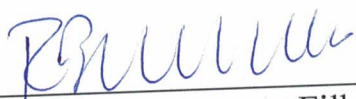
PAPEL TIMBRADO DA CONFEDERAÇÃO

DECLARAÇÃO

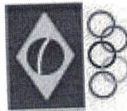
Declaro para fins de obtenção de recursos provenientes da Lei Federal 9.615/98, destinados a programas e projetos da nossa Entidade, previamente aprovados pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e sob os efeitos e as penas da lei, em especial o contido no art. 299 do Código Penal, que:

- a) inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade de administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS / PASEP, Seguro Social (INSS), FGTS, Cofins, bem como qualquer registro de inadimplência desta Confederação, junto ao SIAFI e ao CADIN, que impeça a transferência de recursos oriundos da citada Lei Federal 9.615/98;
- b) não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) a prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2018.



Ronaldo Bittencourt Filho
CPF nº 398.999.951-04



Plano de Trabalho
Confederação Brasileira de Hipismo
2018

Coluna de valor revisado

Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito		Valor	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento				717.473,67	27,06
FED02520180002	FOMENTO DA MODALIDADE JANEIRO 2018	Janeiro		185.968,16	
FED02520180004	FOMENTO DA MODALIDADE FEVEREIRO 2018	Fevereiro		27.308,16	
FED02520180009	FOMENTO DA MODALIDADE MARÇO 2018	Março		27.308,16	
FED02520180017	FOMENTO DA MODALIDADE ABRIL 2018	Abril		25.000,01	
FED02520180021	FOMENTO DA MODALIDADE MAIO 2018	Maio		27.308,16	
FED02520180032	Premio Hipismo Brasil 2017	Maio		135.000,00	
FED02520180035	ASSEMBLEIA GERAL	Maio		20.000,00	
FED02520180036	FOMENTO DA MODALIDADE MAIO 2018	Maio		27.308,16	
FED02520180047	FOMENTO DA MODALIDADE JUNHO 2018	Junho		30.038,98	
FED02520180062	FOMENTO DA MODALIDADE JULHO 2018	Julho		30.038,98	
FED02520180067	FOMENTO DA MODALIDADE AGOSTO 2018	Agosto		30.038,98	
FED02520180075	FOMENTO DA MODALIDADE SETEMBRO 2018	Setembro		30.038,98	
FED02520180084	FOMENTO DA MODALIDADE OUTUBRO 2018	Outubro		32.000,00	
FED02520180088	ASSEMBLEIA GERAL	Outubro		30.038,98	
FED02520180102	FOMENTO DA MODALIDADE NOVEMBRO 2018	Novembro		30.038,98	
FED02520180108	FOMENTO DA MODALIDADE DEZEMBRO 2018	Dezembro		30.038,98	
				529.837,90	19,98

Mês de Crédito

Valor

Código Nome do Projeto

Janeiro

57.650,06

FED02520180001 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JANEIRO 2018

39.650,06

Fevereiro

FED02520180005 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE FEVEREIRO 2018

59.650,06

Março

FED02520180007 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MARÇO 2018

69.650,06

Abril

FED02520180022 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ABRIL 2018

39.650,06

Maio

FED02520180037 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MAIO 2018

43.615,07

Junho

FED02520180044 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JUNHO 2018

43.615,07

Julho

FED02520180061 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JULHO 2018

43.615,07

Agosto

FED02520180068 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE AGOSTO 2018

43.615,07

Setembro

FED02520180076 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE SETEMBRO 2018

43.615,07

Outubro

FED02520180087 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OUTUBRO 2018

45.512,25

Novembro

FED02520180103 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NOVEMBRO 2018

31.732,00

1,2

2.3 - Formação de Recursos Humanos

6.000,00

Abril

FED02520180013 HIPISMO - SALTO - CURSO OFICIAIS CBH

6.000,00

Abril

FED02520180015 HIPISMO - ADESTRAMENTO - CURSO OFICIAIS CBH

6.600,00

Maio

FED02520180030 HIPISMO - SALTO - CURSO OFICIAIS CBH

6.532,00

Setembro

FED02520180070 HIPISMO - SALTO - CURSO OFICIAIS CBH

6.600,00

Outubro

FED02520180081 HIPISMO - CCE - CURSO DE JUÍZES - BRASÍLIA

239.556,56

9,04

3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

14.610,75

Janeiro

FED02520180115 PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA JANEIRO 2018

14.610,75

Fevereiro

FED02520180006 PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA FEVEREIRO 2018

14.610,75

Março

FED02520180008 PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA MARÇO 2018

14.610,75

Abril

FED02520180024 PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA ABRIL 2018

18.000,00

Maio

FED02520180026 HIPISMO - CLINICAS DE ADESTRAMENTO MAIO 2018

Mês de Crédito			Valor	%
Código	Nome do Projeto			
FED02520180027	HIPISMO - CLINICAS DE CCE MAIO 2018	Maio	18.000,00	
FED02520180028	HIPISMO - CLINICAS DE SALTO MAIO 2018	Maio	18.000,00	
FED02520180038	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA MAIO 2018	Maio	14.610,75	
FED02520180043	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA JUNHO 2018	Junho	16.071,83	
FED02520180063	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA JULHO 2018	Julho	16.071,83	
FED02520180069	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA AGOSTO 2018	Agosto	16.071,83	
FED02520180077	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA SETEMBRO 2018	Setembro	16.071,83	
FED02520180090	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA OUTUBRO 2018	Outubro	16.071,83	
FED02520180104	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA NOVEMBRO 2018	Novembro	16.071,83	
FED02520180109	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA DEZEMBRO 2018	Dezembro	16.071,83	
4.6 - Participação em Eventos Desportivos			1.128.064,01	42,55
FED02520180003	HIPISMO - SALTO - CSIO OCAIA - COPA DAS NAÇÕES	Fevereiro	12.000,00	
FED02520180111	HIPISMO - SALTO - CSN** TORNEIO DE VERÃO - I ETAPA	Fevereiro	3.120,00	
FED02520180010	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CONCURSO DE ADESTRAMENTO NACIONAL - CAN	Março	10.000,00	
FED02520180011	HIPISMO - SALTO - CSN I ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO - SELETIVA SUL AMERICANO	Março	22.384,00	
FED02520180112	HIPISMO - SALTO - CSN** TORNEIO DE VERÃO - II ETAPA	Março	3.192,00	
FED02520180113	HIPISMO - SALTO - CSN OPEN	Março	3.120,00	
FED02520180114	HIPISMO - SALTO - CSN SUMMER TOUR	Março	4.120,01	
FED02520180012	HIPISMO - SALTO - CSI 4* W -THE BEST JUMPING - PORTO ALEGRE	Abril	10.000,00	
FED02520180014	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CDI3*	Abril	40.000,00	
FED02520180016	HIPISMO - CCE - CCI1*, C/C2* PIRASSUNUNGA	Abril	15.000,00	
FED02520180018	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 1	Abril	5.000,00	
FED02520180019	HIPISMO - CCE - CCI1*, CCI2*, CCI3*, C/C1*, C/C2*, C/C3* - COLINA	Abril	15.000,00	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED02520180020	HIPISMO - SALTO - CS1e I ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Abril	10.000,00	
FED02520180110	HIPISMO - SALTO - CS12*W - CURITIBA - SELETIVA SUL AMERICANO	Abril	26.054,00	
FED02520180025	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 2	Mai	5.000,00	
FED02520180029	HIPISMO - SALTO - CSN - CSN D'MAIO 201	Mai	10.000,00	
FED02520180033	HIPISMO - SALTO - CS12* CSN COPA JK - SELETIVA SUL AMERICANO	Mai	35.284,00	
FED02520180034	HIPISMO - SALTO - CSN II ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Mai	23.800,00	
FED02520180039	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 3	Junho	5.000,00	
FED02520180040	HIPISMO - SALTO - CSIO LA BAULE - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180041	HIPISMO - SALTO - CSIO SAMORIN - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180042	HIPISMO - SALTO - CSIO ST GALLEN - COPA DAS NAÇÕES	Junho	20.000,00	
FED02520180045	HIPISMO - SALTO - CSIO WELLINGTON - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180046	HIPISMO - SALTO - CSIO FALSTERBO - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180048	HIPISMO - SALTO - CSIO HICKSTEAD - COPA DAS NAÇÕES	Junho	34.484,00	
FED02520180049	HIPISMO - SALTO - CSN HARAS ALBAR	Junho	18.430,00	
FED02520180050	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CONCURSO DE ADESTRAMENTO NACIONAL - CAN	Junho	12.000,00	
FED02520180051	HIPISMO - SALTO - CSIO BARCELONA - COPA DAS NAÇÕES	Junho	20.050,00	
FED02520180052	HIPISMO - SALTO - CSN III ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Julho	20.434,00	
FED02520180053	HIPISMO - CBS AMAZONA	Julho	20.434,00	
FED02520180054	HIPISMO - CBS ESCOLA	Julho	20.434,00	
FED02520180055	HIPISMO - CBS SENIOR	Julho	13.800,00	
FED02520180056	HIPISMO - CCE - CC11*, CC12*, CC12* - RIO DE JANEIRO	Julho	20.434,00	
FED02520180057	HIPISMO - CBS AMADORES	Julho	20.434,00	
FED02520180058	HIPISMO - SALTO - CBS PMR, MR, PIR, JR E YR	Julho	20.434,00	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito		Valor	%
FED02520180059	HIPISMO - CBS MASTER	Julho		20.434,00	
FED02520180060	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 4	Julho		5.000,00	
FED02520180064	HIPISMO - SALTO - CBS JOVENS CAVALEIROS	Julho		20.434,00	
FED02520180065	HIPISMO - SALTO - CSle HARAS MASSANGANA	Agosto		14.050,00	
FED02520180066	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 5	Agosto		5.000,00	
FED02520180071	HIPISMO - ADESTRAMENTO - DESAFIO BRASIL	Setembro		5.000,00	
FED02520180073	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 6	Setembro		5.000,00	
FED02520180074	HIPISMO - ADESTRAMENTO - DESAFIO BRASIL	Setembro		10.000,00	
FED02520180078	HIPISMO - SALTO - CSi2* - W e CSN ANIVERSÁRIO CHSA	Setembro		14.050,00	
FED02520180079	HIPISMO - SALTO - CSle II ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Setembro		14.050,00	
FED02520180080	HIPISMO - CCE - CCI1*, CCI2*, CIC2* - BRASÍLIA	Outubro		10.000,00	
FED02520180082	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 7	Outubro		5.000,00	
FED02520180083	HIPISMO - SALTO - CSN CIDADE DE CURITIBA	Outubro		14.050,00	
FED02520180085	HIPISMO - CBS CAVALOS NOVOS	Outubro		20.434,00	
FED02520180086	HIPISMO - SALTO - CSN IV ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Outubro		14.050,00	
FED02520180089	HIPISMO - SALTO - CSle III ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Outubro		17.242,00	
FED02520180091	REALIZAR EVENTO HIPISMO - SALTO - CSle III ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Outubro		17.242,00	
FED02520180092	HIPISMO - SALTO - CSN ANIVERSARIO SHC	Outubro		14.050,00	
FED02520180093	HIPISMO - CCE - CIC1*, CIC2* - JABOTICABAL	Novembro		16.050,00	
FED02520180094	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 8 - FINAL	Novembro		5.000,00	
FED02520180095	HIPISMO - SALTO - TOP RIDERS	Novembro		10.000,00	
FED02520180096	HIPISMO - SALTO - SUL AMERICANO - CHILE	Novembro		200.000,00	
FED02520180097	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ADESTRAMENTO	Novembro		20.050,00	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito		Valor	%
FED02520180098	HIPISMO - SALTO - CSN 80 ANIVERSÁRIO DA SHB	Novembro		14.050,00	
FED02520180099	HIPISMO - SALTO - CSN COPA ESTORIL JL SITIO CHUIN	Novembro		28.100,00	
FED02520180100	HIPISMO - SALTO - XIII FESTIVAL NACIONAL DO CAVALO BH	Novembro		10.000,00	
FED02520180101	HIPISMO - SALTO - CSN V ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Novembro		17.000,00	
FED02520180105	HIPISMO - CCE - CC11*, CC12*, CC1*, CC2* São Paulo	Dezembro		19.670,00	
FED02520180106	HIPISMO - SALTO - CSle IV ETAPA – FINAL CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Dezembro		10.000,00	
FED02520180107	HIPISMO - SALTO - CSN VI ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Dezembro		14.050,00	



Descrição	Total	%
Total Orçamento Estimado (A)	2.646.664,14	99,82
Total Orçamento Aprovado (B)	2.651.377,08	100
Saldo Orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício (B - A)	4.712,94	0,18